



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.811.685,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Recurso Estadual IGM SUS Paulista – Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024, que substitui o Recurso do Piso de Atenção Básica Estadual - Secretaria de Saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010008

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.3010008

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.02.3010009

Dotação: 02.08.01.339040.10.301.0014.2.032.02.3010008

#### Destinação:

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010027

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.3010027

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.02.3010027

Dotação: 02.08.01.339040.10.301.0014.2.032.02.3010027

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.811.685,00 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta cinco reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.02.3010027	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	450.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.02.3010027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	160.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.02.3010027	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Nova	600.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339040.10.301.0014.2.032.02.3010027	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Nova	601.685,00



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado para exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 05 de março de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Interino de Governo

Portaria nº 146/2024

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município